



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 299-A, DE 2023

(Da Comissão de Comunicação)

TVR nº 427/2020
Mensagem nº 106/2020
Ofício nº 110/2020

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Duartina, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. FAUSTO PINATO).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023

Apresentação: 31/08/2023 15:22:22.167 - MESA

PDL n.299/2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Duartina, Estado de São Paulo.

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 2.186, de 7 de junho de 2017, que renova, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Duartina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2023.

Deputado AMARO NETO
Presidente



* C D 2 3 6 4 1 0 0 1 1 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amaro Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236410011300>

TVR Nº 427, DE 2020

(Mensagem nº 106/2020)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Duartina, Estado de São Paulo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado David Soares - União Brasil/SP

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 427, DE 2020
(MENSAGEM Nº 106, DE 2020)

Apresentação: 16/08/2023 14:05:00.827 - CC001
PRL 1 CC001 => TVR 427/2020

PRL n.1

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Duartina, Estado de São Paulo.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
Relator: Deputado DAVID SOARES

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à consideração do Congresso Nacional o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

II - VOTO do Relator

A autorização do Poder Público para a outorga e renovação de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e pelo Decreto nº 2.615 de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Associação Cultural Comunitária, executante de serviço de radiodifusão comunitária, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.



Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.5235 - CEP 70.160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares

Assinado eletronicamente pelo: **Brasília - DF - e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br**
Para verificar a assinatura, acesse <http://www.camara.gov.br/leg-autenticidade/assinaturaDigital.aspx?ID=422600>

* C D 2 3 2 5 1 6 8 8 6 0 0 0 *
texEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado David Soares - União Brasil/SP

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em _____ de agosto de 2023.

Deputado DAVID SOARES
Relator

Apresentação: 16/08/2023 14:05:00.827 - CCOM
PBI 1 CCOM => TVB 427/2020

* C D 2 3 2 5 1 6 8 8 6 0 0 0 * ExEdit



Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.5235 - CEP 70.160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares
Para verificar a assinatura, acesse <https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CU29202880000>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado David Soares - União Brasil/SP

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023**

Apresentação: 16/08/2023 14:05:00.827 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 427/2020

PRL n.1

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Duartina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 2.186, de 7 de junho de 2017, que renova, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Duartina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2023.

Deputado DAVID SOARES
Relator

* C D 2 3 2 5 1 6 8 8 6 0 0 0 *
ExEdit



Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.5235 - CEP 70.160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares
Brasília - DF - e-mail: depdavidsoares@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD292023880000>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 427, DE 2020

Apresentação: 31/08/2023 14:40:50.367 - CCOM
PAR 1 CCOM => TVR 427/2020
PAR n.1

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Comunicação, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do parecer do Relator, Deputado David Soares, à TVR nº 427/2020, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Amaro Neto - Presidente, Simone Marquetto e Bibo Nunes - Vice-Presidentes, Amália Barros, Cezinha de Madureira, David Soares, Fábio Teruel, Gervásio Maia, Jadyel Alencar, João Maia, Julia Zanatta, Luiza Erundina, Marcos Soares, Mario Frias, Pastor Diniz, Rodrigo Estacho, Romero Rodrigues, Cabo Gilberto Silva, Carlos Veras, Filipe Martins, Juliana Cardoso, Lucas Ramos, Luciano Azevedo, Nikolas Ferreira e Ricardo Ayres.

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2023.

Deputado AMARO NETO
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amaro Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231733121400>

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 2023 (MENSAGEM N° 106, DE 2020)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Duartina, Estado de São Paulo.

AUTORA: Comissão de Comunicação

RELATOR: Deputado FAUSTO PINATO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Comunicação, que aprova o ato constante da Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017, que renova, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Duartina, Estado de São Paulo.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Comunicação, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.



c704fd15-6ad6-414b-83b3-d0a6aedb4e35_temp-4-hours-expiration-b7e6c734-5d71-41e7-85b2-
6283d5422b102763375372277256353.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245976789900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato



* C D 2 4 5 9 7 7 6 7 8 9 9 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2023.

A proposição em foco, elaborada pela Comissão de Comunicação limita-se a formalizar a ratificação, pela Câmara, de ato de renovação de concessão resultante da análise técnica realizada pelo Poder Executivo. Nesse sentido, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.



c704fd15-6ad6-414b-83b3-d0a6aedb4e35_temp-4-hours-expiration-b7e6c734-5d71-41e7-85b2-
6283d5422b102763375372277256353.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245976789900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato



* c D 2 4 5 9 7 6 7 8 9 9 0 0 *

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2023.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado FAUSTO PINATO
RELATOR



c704fd15-6ad6-414b-83b3-d0a6aedb4e35_temp-4-hours-expiration-b7e6c734-5d71-41e7-85b2-
6283d5422b102763375372277256353.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245976789900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato



* C D 2 4 5 9 7 6 7 8 9 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 299/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Fausto Pinato.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Caroline de Toni - Presidente, Alfredo Gaspar, Arthur Oliveira Maia, Bia Kicis, Capitão Alberto Neto, Cezinha de Madureira, Chico Alencar, Chris Tonietto, Covatti Filho, Defensor Stélio Dener, Delegada Katarina, Dr. Victor Linhalis, Duarte Jr., Eduardo Bismarck, Fausto Pinato, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Pessoa, Flávio Nogueira, Helder Salomão, Lafayette de Andrada, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Matheus Noronha, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Neto Carletto, Nicoletti, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Pedro Aihara, Pr. Marco Feliciano, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Soraya Santos, Welter, Alencar Santana, Átila Lira, Benes Leocádio, Cabo Gilberto Silva, Capitão Augusto, Carlos Veras, Cobalchini, Darci de Matos, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Paulo Bilynskyj, Delegado Ramagem, Diego Garcia, Fernanda Melchionna, Gilson Marques, José Medeiros, Kim Kataguiri, Laura Carneiro, Lêda Borges, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Azi, Pedro Campos, Rafael Brito, Raniery Paulino, Reginaldo Lopes, Ricardo Salles, Tabata Amaral, Túlio Gadêla e Zé Haroldo Cathedral.

Sala da Comissão, em 27 de março de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente

Apresentação: 01/04/2024 11:22:22.733 - CCJC
PAR 1 CCJC => PDL 299/2023

PAR n.1

